



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número

2791/23

### PROJETO DE LEI Nº 00018/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 8,91 relativo aos rendimentos do Programa Passe Livre Estudantil, e dá outras providências.**

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8,91 (Oito reais e noventa e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00- Sec.Mun.de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Unidade: 06.05- Educação -Gastos Não Computados na MDE  
Função: 12- Educação  
Subfunção: 364- Ensino Superior  
Programa: 0025- Apoio ao Ensino Superior  
Atividade: 2.122 - Programa Passe Livre Estudantil  
Elemento: 3.3.30.93- Indenizações e Restituições  
Recurso: 1701/1080 - Passe Livre Estudantil

**Art. 2º**- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior servirá o recurso dos rendimentos do Programa Passe Livre Estudantil no valor de R\$ 8,91 (Oito reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Março de 2023.

  
SÉRGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N. 00018/2023, de 21/03/2023.

Sr. Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste encaminhar o Projeto de Lei nº 00018/2023 que "**Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 8,91 relativo aos rendimentos do Programa Passe Livre Estudantil, e dá outras providências**".

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando tem a finalidade de incluir a rubrica 3.3.30.93- Indenizações e restituições no orçamento municipal para o empenho da devolução do valor de R\$ 8,91(oito reais e noventa e um centavos) relativo ao rendimento do Programa Passe Livre Estudantil que não foi autorizado para ser utilizado, portanto deverá ser devolvido.

Neste sentido, faz-se necessário a abertura deste credito especial na rubrica especificada, uma vez que não foi previsto e nem orçado no orçamento de 2023.

De forma resumida eram estas as considerações sobre a matéria, do qual aguardamos apreciação e aprovação.

Atenciosamente.

SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.  
**Luan Augusto Kemp**  
Presidente do Poder Legislativo  
**Lagoa dos Três Cantos-RS**

RECEBIDO  
1 / 1

ASSINATURA